



**LEI MUNICIPAL Nº 372/2007**  
**De 01 de Março de 2007**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR REPASSE DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Legislação Vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar importância de até 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) à Associação Atlética Entre Rios, com vistas a auxiliar nas despesas decorrentes do campeonato municipal de Futsal de Veteranos e Futsal Categoria Livre.

**Parágrafo Único** – A Associação beneficiada deverá prestar contas do dinheiro recebido, nos termos da Legislação vigente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

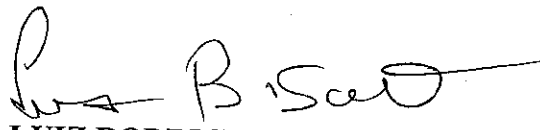
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões em 01 de Março de 2007.**

  
**SADI BRUNETTO**  
Presidente

  
**ESTEFANO LEVI**  
1º Secretário

  
**LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS**  
2º Secretário.